

META	PRODUTO
22) Implantar o módulo de celebração no e-Parcerias;	01 implantação realizada
23) Aperfeiçoar o monitoramento de contratos e parcerias;	05 indicadores implementados
24) Implantar painéis com informações da área administrativa financeira;	03 painéis implantados
25) Aprimorar o uso da IA na elaboração de produtos do processo de auditoria interna governamental.	01 produto elaborado com uso da IA

*** **

PORTARIA CGE Nº41/2026, 04 de março de 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE, RISCOS E QUALIDADE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no art.14, incisos I, II, III na Lei Estadual nº 16.710/2018 e alterações; CONSIDERANDO a instituição do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, por meio da Lei Estadual nº16.717/2018; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 309/2023, de 11 de julho de 2023, que regulamenta os §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 190-A da Constituição do Estado do Ceará, no âmbito do Poder Executivo, estabelece competências e valores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, e dispõe sobre o regime jurídico da carreira de Auditor de Controle Interno; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.822/2025 que altera a estrutura organizacional e dispõe sobre a distribuição e denominação dos cargos de provimento em comissão da CGE; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.805/2020, de 10 de novembro de 2020, que institui a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 05/2021, de 09 de fevereiro de 2021, que institui a metodologia de gerenciamento de riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Portaria CGE nº158/2023, de 08 de dezembro de 2023, que implementa a Gestão de Riscos na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará e define as áreas de atuação responsáveis pelo Gerenciamento de Riscos; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº34.814, de 22 de junho de 2022, que regulamenta o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará e define o Comitê de Integridade como a instância colegiada responsável pela implementação do Programa de Integridade no órgão ou entidade, atribuindo à CGE definir a composição e as atribuições do Comitê de Integridade e a competência de seus membros; CONSIDERANDO a Portaria nº74 de 15 de setembro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do Programa de Integridade do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO que esta CGE possui Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) certificado com base nos requisitos da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Comitê de Integridade, Riscos e Qualidade para acompanhar e controlar as ações voltadas para o monitoramento do Programa de Integridade, pela implementação da Gestão de Riscos e da Norma NBR ISO 9001:2015, passando a ser composto pelos seguintes membros:

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA	DESIGNAÇÃO
MARCELO DE SOUSA MONTEIRO	1617351-7	SEXEC-PGI	Presidente do Comitê de Integridade, Riscos e Qualidade
ANTÔNIO MARCONI LEMOS DA SILVA	1617171-9	SEXEC	Vice - Presidente do Comitê de Integridade, Riscos e Qualidade
THIAGO MESQUITA VIEIRA	3000042-0	CODIP	Coordenador da Qualidade
LARIÇA LOIOLA GONÇALVES ALEXANDRINO	3000111-7	ASCOU	Coordenadora de Integridade e Riscos
JUANNA JÉSSICA DA SILVA DAMASCENO	3000023-4	CODIP	Secretária Executiva do Comitê de Integridade, Riscos e Qualidade
FLÁVIA SALCEDO COUTINHO	3000017-X	ASCOM	Membro
EVELINE ALINE PINHEIRO CUNHA ROCHA	3000047-1	ASJUR	Membro
ÉLIDA DOS ANJOS SILVA	3000056-0	OUVIDORIA SETORIAL	Membro
ÍTALO JOSÉ BRÍGIDO COELHO	1661161-1	CCONT	Membro
ELAYNE CRISTINA CHAVES CAVALCANTE	3000901-0	CCONP	Membro
ANTONIO PAULO DA SILVA	1661101-8	COSCO	Membro
JOSÉ OTACÍLIO DE ASSIS JÚNIOR	3000943-6	COUVI	Membro
BRUNO JESUS MARTINS LOBO	3000051-X	COAUD	Membro
MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO ALMEIDA	3000681-X	COTIC	Membro
KASSYO MODESTO DA SILVA	3000181-8	COTRA	Membro
TIAGO MONTEIRO DA SILVA	3000691-7	COAFI	Membro
SAMYA DINIZ ENEAS	3000067-6	CGDEP	Membro
MARIA NAZARE GONCALVES PINHO	1661181-6	Comissão Setorial de Ética Pública	Membro
TERESA MARIA ROCHA LIMA	3000025-0	Comissão de Sustentabilidade e Responsabilidade Social da CGE	Membro

Art. 2º. As substituições dos membros do Comitê de Integridade, Riscos e Qualidade deverão observar o disposto no Regulamento da CGE e no Regimento Interno, ou servidores por eles indicados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2026.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2025 II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE; III - ENDEREÇO: AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/Nº - CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 2º ANDAR - EDIFÍCIO SEPLAG, CAMBÉBA, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: SABOR E EVENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: RUA DOUTOR GILBERTO STUDART, Nº 55, SALA 1018T-1, COCÓ, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE: I. NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº. 02/2025; II. NOS TERMOS QUE CONSTAM NO PROCESSO NUP: 41001.000125/2026-54 III. NAS NORMAS DOS ARTS. 124, I, "B" E 125 DA LEI Nº. 14.133/2021. VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** SOBRE O VALOR INICIAL ATUALIZADO DO REFERIDO CONTRATO, NOS TERMOS DOS ARTS. 124, INCISO I, ALÍNEA "B", E 125 DA LEI Nº 14.133/2021. IX - VALOR GLOBAL: FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO 25% O QUE EQUIVALE AO QUANTUM DE R\$ 12.545,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 02/2025 PARA R\$ 62.725,00 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS). X - DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO É A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA. XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 02 de março de 2026. XIII - SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE e ANTÔNIA CLEIDE DIOGENES DANTAS, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Eveline Aline Pinheiro Cunha Rocha
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA, EM EXERCÍCIO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº031/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art.16 e inciso VI do art.23, do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** ao estagiário **JUAN GABRIEL DA SILVA MENDES**, no valor mensal de R\$ 476,25 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte cinco centavos), **bem como do Auxílio-transporte** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

